

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1837 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 097/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021</p>
---	--	---

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Considerando, o decurso de prazo sem a apresentação de recuso, o Município de Sabáudia torna público que retomará a sessão de licitação para abertura dos envelopes de proposta de preços, às 08h30min, do dia 07 de janeiro de 2022, no Auditório do Paço Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia/PR, para a **EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, NA ESTRADA DA CASTANHA E OLARIA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2019-SEAB, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Informações complementares: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 03 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1837 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 001/2022

O prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moisés Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - São considerados feriados no exercício do ano de 2022, as seguintes datas:

01 de Janeiro	Sábado	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
01 de Março	Terça-feira	CARNAVAL
15 de Abril	Sexta-feira	PAIXÃO DE CRISTO
17 de Abril	Domingo	PÁSCOA
21 de Abril	Quinta-feira	TIRADENTES
01 de Maio	Domingo	DIA DO TRABALHADOR
16 de Junho	Quinta-Feira	CORPUS CHRISTI
07 de Setembro	Quarta-feira	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
01 de Outubro	Sábado	SANTA TEREZINHA (PADROEIRA)
12 de Outubro	quarta-feira	PADROEIRA DO BRASIL
02 de Novembro	Quarta-feira	FINADOS
15 de Novembro	Terça-feira	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
26 de Novembro	Sábado	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
25 de Dezembro	Domingo	NATAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1837 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor JULIANO RAMPINELLI BERARDI, portador da cédula de identidade nº. 72859014 SSP-PR, CPF 027.589.439-80, matrícula 259, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-1, a partir do dia 03/01/2022 conforme protocolo nº 7366/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-